



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912294811 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO, QUE ENTRE SI FAZEM A IF DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

A **IF DO SUL DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0001-05 com sede na Rua Ciomara Amaral de Paula 167, Medicina, CEP 37550-000, Pouso Alegre/MG doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor **SERGIO PEDINI**, RG. Nº 14.084.5331 e CPF Nº 073.598.628-25, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/MG 3863/12, e pela Chefe da Seção de Contratos Comerciais, **ANA CAROLINA REIS FURTADO CAMPOS**, CI nº. M-8570.569, CPF nº. 060.825.586-69, PRT/MG 14213/12, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Nº. 9912294811, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o subitem 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, e subitens, 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 28/05/2013, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

7.2 Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde o início da vigência.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039.47

Projeto/Atividade: 062609

N. do Empenho: 2013 NE 800291

Data: 24 de maio de 2013

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

140

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG, de **04 JUN. 2013** de 2013.

PELA CONTRATANTE:**PELA ECT:**

SERGIO PEDINI
REITOR

Sérgio Pedini
Portaria 689/2010
Reitor
IFSULDEMINAS

Assinada e Apresentada perante a Direção
de Serviços
de 04/06/2013



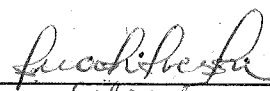
ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS



ANA CAROLINA REIS FURTADO CAMPOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:



NOME: Ana Lúcia Silvestre
CPF: 532.129.246-91